CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, estado da Bahia, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Campos Filho, nº 140 – Centro, (Sala de Licitações), Serrinha - Bahia, município de Serrinha/BA, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 realiza chamada pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **08 de abril de 2019 às 09:00 horas**, deverão comparecer todas as partes interessadas para sessão de avaliação, julgamento e lavratura da ata circunstanciada, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Processo **Administrativo 627/2019**.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados no exercício de 2019 nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Serrinha/BA.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- **2.1Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- II Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora devidamente assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados à sua DAP-Física, são por ele produzidos relacionados no projeto de venda; (ANEXO VI)
- VI prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- **2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- III cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal e Débitos Trabalhistas;
- IV cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo III**);



- VI Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal:
- VII prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VIII Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados à sua DAP-Física, são por ele produzidos relacionados no projeto de venda; (ANEXO VI)

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

- 3.1.1.A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten**.
- **3.1.1.1.** A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:
- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

3.2 Ponto de Entrega:

Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, - Centro - Serrinha/BA.

3.3 Período de Fornecimento

10 (meses).

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

- **3.5.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço estimado pela UEX's (Unidade Executora).
- 3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
- Compras iguais ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da Entidade executora, desde que estejam em vigor; ou preços vigentes, apurados em orçamento, de no mínimo três mercados atacadistas locais ou regionais.



- Os valores estão considerando a entrega diretamente nas Escolas municipais da Sede e Zona Rural do município.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo IV**.

3.7 Pagamento das faturas:

- 3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.
- 3.7.2. O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
- 3.7.3 As despesas decorrentes do presente contrato estão estimadas em R\$ R\$ 989.693,00 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais), e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 62.000 / Projeto - Atividade: 2018 / elemento 33903000 /Fonte 15

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **4.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, final observando os custos de entrega nas localidades e as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **4.3 A** Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
- 4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.
- **7.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **8.1**Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
 - **8.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e pelo Conselho da Merenda Escolar;
 - **8.3**O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 12 meses da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;



8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, nas respectivas unidades escolares, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA; ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA ANEXO III – PROJETO DE VENDA ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ANEXO V – MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Serrinha/BA, 15 de março de 2019.

Cristianne Matos do Amaral
Presidente Copel

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

HORTALIÇAS DE FRUTOS, DE RAÍZES, DE TUBÉRCULOS E MANDIOCA

As hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos, e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- 1) Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livre de umidade externa anormal;
- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 3) Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 4) Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acima de 5% e que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- 5) Estarem isentas de:
- a) Substâncias terrosas;
- b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens;
- d) Umidade externa anormal;
- e) Odor e sabor estranhos;
- f) Enfermidades.

Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total do produto entregue. Defeitos graves não serão tolerados.

VERDURAS IN NATURA

As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- 1) Serem frescas e sãs
- 2) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 3) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 4) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes;
- 5) Estarem isentas de:
- a) substâncias terrosas;
- b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- d) umidade externa anormal;
- e) odor e sabor estranhos;
- e) enfermidades.

Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue, com exceção dos produtos salsa, cebolinha, para os quais será tolerado até 1,0% (um por cento) desses defeitos.

FRUTAS DIVERSAS

As frutas próprias para o consumo devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

1) Serem frescas e sãs;



- 2) Terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura.
- 3) Terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais;
- 4) Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- 5) Estarem isentas de:
- a) substâncias terrosas;
- b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
- d) umidade externa anormal;
- e) resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- f) odores e sabores estranhos;
- g) enfermidades.

Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.

ANEXO II - cronograma de entrega Chamada Publica 004/2019



OBS: Esses gêneros devem ser entregues em caixas apropriadas, isentas de qualquer dano mecânico, obedecendo o detalhamento das especificações no Termo de referência – Anexo I. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechados. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada. A entrega deverá ser mensal ou semanal de acordo com prazo estabelecido pelo Almoxarifado de Alimentação Escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.		EÇO TÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA: Abóbora in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas.	KG	5000	R\$	4,59	R\$ 22.950,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO: Instantâneo. A base de cacau e sem adição de leite. Produto devidamente identificado com nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	KG	500	R\$	15,63	R\$ 7.815,00
3	AIPIM: Aipim novo, tipo "branco" ou "manteiga", isento de sujidades.	KG	2000	R\$	4,11	R\$ 8.220,00
4	ALFACE: Alface lisa, verde, in natura, entregue em maços contendo 250gr, isento de sujidades e parasitos.	KG	1000	R\$	10,16	R\$ 10.160,00
5	ALHO: Produto novo, in natura com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	400	R\$	28,00	R\$ 11.200,00
6	AMENDOIM: Produto in natura, novo, na casca com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica contendo 01 Kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1500	R\$	7,60	R\$ 11.400,00
7	BANANA DA PRATA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas. Ausência de produtos para acelerar o amadurecimento.	DÚZIA	1000	R\$	5,00	R\$ 5.000,00
8	BANANA DA TERRA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas. Ausência de produtos para acelerar o amadurecimento.	DÚZIA	500	R\$	7,95	R\$ 3.975,00
9	BATATA DOCE: Batata doce, in natura, nova, limpa.	KG	1000	R\$	4,68	R\$ 4.680,00
10	BEIJU: Beiju de tapioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 200 gr. com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200	R\$	14,42	R\$ 2.884,00
11	BEIJÚ DE TAPIOCA COM RECHEIO DIVERSOS SABORES: Beiju de tapioca com recheio de sabores diversos (Queijo e goiabada, queijo e presunto, coco com leite condensado, frango com queijo, etc.) porções individuais de aproximadamente 150g, devidamente embalados e acondicionados para transporte. Não conter impurezas.	UND	800	R\$	7,80	R\$ 6.240,00
12	BERINJELA: Berinjela, in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	100	R\$	5,02	R\$ 502,00
13	BETERRABA: Beterraba, in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	200	R\$	5,71	R\$ 1.142,00
14	BOLO DIVERSOS SABORES: Porções individuais de aproximadamente 70 gr, tipo "bacia", devidamente embalados e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade	UND	26000	R\$	1,05	R\$ 27.300,00
15	BRIGADEIRO ou BEIJINHO DE AIPIM: Doce a base de massa de aipim, em porções individuais de aproximadamente 40g, devidamente embalados e acondicionados para transporte, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	20000	R\$	0,62	R\$ 12.400,00
16	BISCOITO DE POVILHO: Biscoito a base de povilho, óleo, ovos, sal e água, com identificação do produto e prazo de validade,	PCT	500	R\$	3,78	R\$ 1.890,00



	devidamente embalados e acondicionados para transporte. Embalagem plástica contendo 100 gr.					
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Embalagem de 250g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	KG	500	R\$	4,83	R\$ 2.415,00
18	CANELA EM PÓ: Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	100	R\$	81,00	R\$ 8.100,00
19	CEBOLINHA: Cebolinha verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gr., isento de sujidades e parasitos	KG	1500	R\$	9,09	R\$ 13.635,00
20	CENOURA: Cenoura, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	1000	R\$	5,69	R\$ 5.690,00
21	CHUCHU: Chuchu, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas,isento de sujidades e parasitos.	KG	600	R\$	5,58	R\$ 3.348,00
22	COENTRO: Coentro verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gr, isento de sujidades e parasitos.CHUCHU: Chuchu, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas,isento de sujidades e parasitos.	KG	1500	R\$	11,09	R\$ 16.635,00
23	COUVE: Couve verde, in natura, isento de sujidades e parasitos	KG	1000	R\$	8,35	R\$ 8.350,00
24	CORANTE: Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200	R\$	23,00	R\$ 4.600,00
25	CREME DE MILHO: Embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	500	R\$	3,64	R\$ 1.820,00
26	DOCE DE BANANA OU CAJU: Doce tipo 'Nego bom', embalagem individual de 20g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UND	17000	R\$	0,56	R\$ 9.520,00
27	FARINHA DE TAPIOCA: Farinha de tapioca in natura. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 02(dois) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2000	R\$	9,46	R\$ 18.920,00
28	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 02(dois) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	4000	R\$	6,43	R\$ 25.720,00
29	FEIJÃO DE ARRANCA (carioquinha, preto, mineiro, mulatinho, amarelo): Feijão novo, "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	4000	R\$	7,26	R\$ 29.040,00
30	FUBÁ DE MILHO; embalagem com 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	R\$	3,68	R\$ 3.680,00
31	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	R\$	3,38	R\$ 3.380,00
32	GELÉIA DE FRUTAS: Geléia preparada com frutas diversas, sem aditivos químicos. Ingredientes básicos: fruta in natura e açúcar. Embalagem plástica de 1Kg, devidamente identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	2000	R\$	19,52	R\$ 39.040,00
33	GOIABA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	UND	5000	R\$	0,35	R\$ 1.750,00
34	GOMA PARA BEIJÚ (POLVILHO): Goma para beiju, tipo polvilho. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 02(dois) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	100	R\$	4,08	R\$ 408,00



35	HORTELÃ GRAUDA: Hortelã verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gr., isento de sujidades e parasitos	KG	100	R\$	6,32	R\$ 632,00
36	HORTELÃ MIÚDA: Hortelã verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gr, , isento de sujidades e parasitos	KG	100	R\$	6,50	R\$ 650,00
37	IOGURTE: Bebida fermentada à base de leite, com sabores variados, embalagem resistente de 180 ml, devidamente identificada com ingredientes, data de fabricação, data de validade e sabor.	UND	1000	R\$	1,75	R\$ 1.750,00
38	LARANJA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	UND	1000	R\$	0,49	R\$ 490,00
39	LEITE DE COCO: Embalagem 500ml devidamente identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	4000	R\$	5,50	R\$ 22.000,00
40	LIMÃO: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	400	R\$	3,84	R\$ 1.536,00
41	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ - Ingredientes mínimos: farinha de mandioca, amendoim, castanha, camarão, sal. Embalagem contendo 01kg, devidamente embalados e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1500	R\$	32,75	R\$ 49.125,00
42	MAMÃO: Fruta in natura, nova, tipo Havaí, apresentando grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	1000	R\$	4,40	R\$ 4.400,00
43	MANGA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	UND	6000	R\$	3,38	R\$ 20.280,00
44	MAXIXE: Maxixe novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	300	R\$	7,85	R\$ 2.355,00
45	MELANCIA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	8000	R\$	1,73	R\$ 13.840,00
46	MELÃO: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	500	R\$	3,75	R\$ 1.875,00
47	MEL DE ABELHAS: Sache contendo 10 gr. Embalagem devidamente identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.	UND	5000	R\$	0,15	R\$ 750,00
48	MILHO PARA MUNGUNZÁ. Embalagem pacote de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	2000	R\$	3,00	R\$ 6.000,00
49	MILHO DE PIPOCA: Embalagem pacote de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	500	R\$	7,23	R\$ 3.615,00
50	MILHO VERDE: Produto in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	UND	15000	R\$	1,32	R\$ 19.800,00
51	MISTURA PARA MINGAU SABORES: Preparo instantâneo. Embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	KG	500	R\$	13,95	R\$ 6.975,00
52	MISTURA PARA CANJIQUINHA DE MILHO: Embalagem de 200g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	KG	500	R\$	12,59	R\$ 6.295,00
53	OVOS: Ovos de galinha, tipo "caipira", novos, limpos. Entregar em placas de uma ou 2,5 dúzias, com identificação do produto e prazo de validade.	DUZIA	15000	R\$	8,11	R\$ 121.650,00



54	PÃO DE BATATA: Pãozinhos, novos, isentos de impurezas, contendo cerca de 70 gr, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3000	R\$	0,84	R\$ 2.520,00
55	PÃO DE QUEIJO DE AIMPIM: Pão de queijo de aipim, novos, isentos de impurezas, contendo cerca de 70 gr, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	UND	13000	R\$	1,06	R\$ 13.780,00
56	PASTA DE AMENDOIM – Pasta feita com amendoim torrado. Ingredientes mínimos: amendoim torrado e açúcar Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200	R\$	13,83	R\$ 2.766,00
57	PÉ DE MOLEQUE: Doce de amendoim caramelizado, embalado individualmente em plástico filme PVC, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	13000	R\$	0,90	R\$ 11.700,00
58	POLPA DE FRUTAS: Polpa de frutas, diversos sabores. Embalagem plástica contendo 500gr., devidamente identificada, contendo informações como ingredientes e data de fabricação.	KG	20000	R\$	8,13	R\$ 162.600,00
59	PIMENTÃO: Pimentão in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	1000	R\$	4,93	R\$ 4.930,00
60	QUIABO: Quiabo in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	2000	R\$	6,35	R\$ 12.700,00
61	RAPADURINHA: Doce de cana de açúcar puro ou com sabores, sem aditivos químicos, porção individual de 10g, embalagem plástica, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UND	17000	R\$	0,25	R\$ 4.250,00
62	REPOLHO: Repolho, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	500	R\$	4,70	R\$ 2.350,00
63	SEQUILHOS DOCE E SALGADO: Biscoitos de goma (ou polvilho), tipo sequilho, novos, isentos de impurezas. Embalagem plástica tipo saco, contendo cerca de 50 gr, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	6000	R\$	16,10	R\$ 96.600,00
64	SONHO DE AIMPIM: Sonho de aipim, novos, isentos de impurezas, contendo cerca de 70 gr, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	UND	17000	R\$	1,06	R\$ 18.020,00
65	TANGERINA: Fruta in natura, nova, tipo mexerica, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	UND	3000	R\$	0,60	R\$ 1.800,00
66	TEMPERO PRONTO: Tempero seco, à base de sal, alho, coentro e especiarias. Não conter aditivos químicos. Embalagem tipo copo plásticos, com capacidade de 200gr. Com tampa, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	KG	2500	R\$	10,42	R\$ 26.050,00
67	TOMATE MADURO: Tomate, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	KG	2000	R\$	5,90	R\$ 11.800,00
			Т	OTAL		R\$ 989.693,00

CRONOGRMA DE ENTREGA

As quantidades a serem fornecidas, mensalmente, poderão sofrer alterações, a acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



N°	ESPECIFICAÇÃO	LIND										
	DOS PRODUTOS	UND.	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
1	ABÓBORA	KG	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
2	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO	KG	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
3	AIPIM	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
4	ALFACE	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	ALHO	KG	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
6	AMENDOIM	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
7	BANANA DA PRATA	DÚZIA	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
8	BANANA DA TERRA	DÚZIA	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
9	BATATA DOCE	KG	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
10	BEIJU	KG	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
11	BEIJÚ DE TAPIOCA COM RECHEIO DIVERSOS SABORES	UND	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67
12	BERINJELA	KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
13	BETERRABA	KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
14	BOLO DIVERSOS SABORES	UND	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2600
15	BRIGADEIRO ou BEIJINHO DE AIPIM	UND	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
16	BISCOITO DE POVILHO	PCT	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
18	CANELA EM PÓ	KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	CEBOLINH	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
20	CENOURA	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
21	СНИСНИ	KG	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
22	COENTRO	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
23	COUVE	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
24	CORANTE	KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
25	CREME DE MILHO	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
26	DOCE DE BANANA OU CAJU	UND	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700
27	FARINHA DE TAPIOCA	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
28	FARINHA DE MANDIOCA	KG	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
29	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
30	FUBÁ DE MILHO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
31	FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



32	GELÉIA DE FRUTAS	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
33		UND	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
34	GOMA PARA BEIJÚ (POLVILHO)	KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	HORTELÃ GRAUDA	KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	HORTELÃ MIÚDA	KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
37	IOGURTE	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
38	LARANJA	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
39	LEITE DE COCO	KG	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
40	LIMÃO	KG	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
41	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
42	MAMÃO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
43	MANGA	UND	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
44	MAXIXE	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
45	MELANCIA	KG	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
46	MELÃO	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
47	MEL DE ABELHAS:	UND	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
48	MILHO PARA MUNGUNZÁ	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
49	MILHO DE PIPOCA	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
50	MILHO VERDE	UND	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
51	MISTURA PARA MINGAU SABORES	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
52	MISTURA PARA CANJIQUINHA DE MILHO	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
53	ovos	DUZIA	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
54	PÃO DE BATATA	UND	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
55	PÃO DE QUEIJO DE AIMPIM	UND	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300
56	PASTA DE AMENDOIM	KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
57	PÉ DE MOLEQUE	UND	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300
58	POLPA DE FRUTAS	KG	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
59	PIMENTÃO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
60	QUIABO	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
61	RAPADURINHA	UND	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170
62	REPOLHO	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
63	SEQUILHOS DOCE E SALGADO	KG	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
64	SONHO DE AIMPIM	UND	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170
65	TANGERINA	UND	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30



6	TEMPERO PRONTO	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	
6	7 TOMATE MADURO	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	

ANEXO III - PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal



1. Nome do Pi	roponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município	5. CEP		
6. Nome do re	presentante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
li		B - Grupo Informal				
1. Nome do Pi	roponente					
3. Endereço			4. Município	5.CEP		
6. Nome da Ei	ntidade Articuladora	7.CPF		8.DDD/Fone		
	C - Fornecedore	es participantes (Grupo	Formal e Informal)			
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta C	orrente	
		A ENTIRARE EVECUTO				
1. Nome da Ei		2.CNPJ	RA DO PNAE/FNDE/MEC	<i>j</i>	3.Município	
1. Nome da Li	iliuaue	2.011-0			3.Mullicipio	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
4. Lildereço					3.DDD/I One	
6 Nome do re	presentante e e-mail			7.CPF		
o. Nome do re	presentante e e-man			7.011		
	III - REL ACÂ	O DE FORNECEDORES	S E PRODUTOS			
1.	III NEEAGA	DE I ORNEGEDORES	JETRODOTOS			
Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6.Valor Total	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	



Nome					
CPF					
					Total
Nº DAP					agricultor
Nama					
Nome					
CPF					T-4-1
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
					Total agricultor
Nº DAP					agricuitor
	Tot	al do projeto			
		OTALIZAÇÃO POR PRO	ODUTO		
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total	por Produto
	Total do pro	jeto:			
	IV - DESCREVER OS MECANISMOS		TO DAS ENTREGAS DO	S PRODUTOS	
V - CARAC	TERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPO	ONENTE (breve histório	co, número de sócios, m	issão, área de ab	rangência)
Declaro estar fornecimento.	de acordo com as condições estabeleci	das neste projeto e que	e as informações acima	conferem com as	condições de
			Fone/E-mail:		
Local e Data:					
	Assinatura do Representante do	resentante do Grupo Formal CPF:			
			ecedores do Grupo ormal	Assina	atura



Local e Data:	

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, O Município de Serrinha, Estado da Bahia, pessoa jurídica	a de direito público, com sede a Ru
Campos Filho,140, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.0	086/0001-03 doravante denominad
CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Prefeito Municipa	al, Sr. Adriano Silva Lima brasileiro
solteiro, professor, , CI nº 05.820.947-63 CPF nº 912.972.575-5	53 e, pesso
jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de	_, na Rua, inscrita n
CNPJ/CPF sob n.º, neste ato representado	o por seu representante lega



Sr	° adas cele	, e (bram, ent	CPF n.º	do	na Rua ravante denomir to de contrato, m	nado CONT	RATADA,
CLÁUSULA DA REGÊI O presente contrato trat junho de 1993 e altera Processo Administrati	a-se de ui ções poste	eriores, te					
CLÁUSULA PRIMEIRA É objeto desta contrata familiar rural para atend Fundamental da Rede enumerados na Cláusu fazendo parte integrante	ição a Aquer os alune er os alune e Pública la sexta, t	os matricu Municipa odos de a	ulados no ex I de Serrini acordo com	ercício de 20 ha/BA, verba a CHAMAD /	19 nas escolas d a FNDE/PNAE, A PÚBLICA n.º	de Educação descritos 001/2019 , o	o Infantil e nos itens
CLÁUSULA SEGUNDA O CONTRATADO se CONTRATANTE confor parte integrante deste Ir	comprom me descri	to no Proj					
CLÁUSULA TERCEIRA O limite individual de v Rural, neste ato denomi civil, referente à sua pro	enda de g nados CO	NTRATAI	DOS, será de	até R\$ 20.00	00,00 (vinte mil re	eais) por DA	P por ano
CLÁUSULA QUARTA OS CONTRATADOS F Ministério do Desenvolv de Venda de Gêneros A Familiar para Alimentaç ferramenta disponibiliza	rimento Ag Iimentícios ção Escola	rário - ME s, consoar ar, em no	DA os valore: nte a o Projet	s individuais o de Venda d	de venda dos pa de Gêneros Alime	irticipantes d entícios da <i>P</i>	do Projeto Agricultura
CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega fornecimento, expedida quantidade adquirida ou	pelo Depa	artamento	de Compras	s, sendo o pr	azo do fornecim		
A) A entrega das merca PÚBLICA n.º 001/2019 B) O recebimento das martines de Venda pela particular contrato.	nercadoria	s dar-se-á	a mediante a	presentação	do Termo de Re	cebimento e	as Notas
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos of Alimentícios da Agriculto (ura Familia	ar, o (a) C		O (A) recebe			e Gêneros
1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total



CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade 62.000 / Projeto - Atividade: 2018 / elemento 33903000 /Fonte 15

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos guando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco)anos as Notas Fiscais de Compra,os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

- O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 meses contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha/BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Visto e carimbo:		



Procurador Jurídico

ANEXO V – MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO

FND	Œ

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)



7. Totais				
(*) Anexar notas fiscais ou recibos	válidos.			
8. Nestes termos, os pro Gêneros Alimentícios da A de			•	
Declaro ainda que o(s) p qualidade aceitos por es comprometendo-nos a estabelecido na aquisição pelo CAE.	ta instituição, p dar a destinaç	pelo(s) qual (is ção final aos) concedemos a produtos recebio	aceitabilidade, dos, conforme
•		, de	de	
	Representante	da Entidade Exect	utora	
_	Representante	do Grupo Fornece	edor	
Ciente:	ENTIDAI	DE ARTICULADO	 NRΔ	_
Para uso somente na entrega da mero		JE AITHOULADI		

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N°01/2019, realizada pelo Município de Serrinha/BA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data Assinatura